

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

## PARECER

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial  
Autuação nº: **000069/2019-PMON**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA QUE REALIZARÁ SERVIÇOS DE RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS EM VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

### RELATÓRIO

Requeru o Secretário Municipal de Obras do Município de Ourilândia do Norte, em data de 26/09/2019, autorização do Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL, para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA QUE REALIZARÁ SERVIÇOS DE RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS EM VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.**

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a compra acima especificados, o Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo o mesmo autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 000069/2019-PMON.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial e, uma vez elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação (art.40 da lei n.º 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

### EXAME

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA QUE REALIZARÁ SERVIÇOS DE RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS EM VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, na modalidade Pregão Presencial, haja vista enquadrar-se monetariamente, nos termos

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

da Lei n.º 9.648/98, Decreto n.º 852/93, Lei n.º 8.883/94, com os novos valores definidos pela Lei n.º 9.648/98, dentre os limites estabelecidos para este tipo de licitação.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo a redação constante do art.40.

#### CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, Presente os requisitos indispensáveis à realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, APROVO para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de n.º 000069/2019-PMON, por conseguinte a Licitação **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA QUE REALIZARÁ SERVIÇOS DE RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS EM VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE”**. É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, em 09 de Outubro de 2019.

Weder Coutinho Ferreira  
Assessor Jurídico  
OAB-14699 - PA